



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1644, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Concede Título de Honra ao Mérito
e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por intermédio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica concedido ao Senhor **Francisco Raimundo de Almeida** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2º- A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 02 de março de 2021.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal